

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO
- BA E DO OUTRO: A B FERNANDES.**

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Lago, s/n, centro, Remanso/BA, cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **31.058.259/0001-17**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliada na cidade de Remanso-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A B FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ISABEL AMORIM DE MOURA, Nº 272, QUADRA 14, REMANSO - BA, CEP: 47.200-000, **TEL: (74) 9.9956-5207 EMAIL: dra.alessandrabf@gmail.com** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.696.359/0001-57**, neste ato representada pela a **Sr.ª. ALESSANDRA BRITO FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 988.249.455-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o resultado do Pregão **055/2025**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual por mais **12 (Doze) meses** contados a partir de 20 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1** - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 47.921,40** (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO

SECRETARIA: 0209 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 02.09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.003.2.014 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - 1550 - 1553 - 1576

12.361.003.2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1541

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **690/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 25 de setembro de 2026.



NEILA REGINA COELHO REGIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

A B

FERNANDES:086963590001

57

Assinado de forma digital por A B

FERNANDES:08696359000157

Dados: 2026.09.28 08:52:33 -03'00'

A B FERNANDES

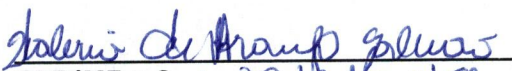
ALESSANDRA BRITO FERNANDES

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º 117192895-98



CPF/MF n.º 84591810519